



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 62/14

Fixa o valor do crédito financeiro para o ano 2015 dos cursos da UNIFEBE abaixo especificados e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE para o ano 2015:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Negócios Imobiliários, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Segurança no Trabalho: R\$35,72 (trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);
- II - Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica: R\$46,35 (quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos);
- III - Comunicação Social - Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Design Gráfico: R\$43,53 (quarenta e três reais e cinquenta e três centavos);
- IV - Design de Moda e Sistemas de Informação: R\$38,02 (trinta e oito reais e dois centavos);
- V - Educação Física: R\$41,06 (quarenta e um reais e seis centavos);
- VI - Engenharia Civil: R\$42,84 (quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- VII - Engenharia de Produção: R\$41,44 (quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
- VIII - Pedagogia: R\$32,92 (trinta e dois reais e noventa e dois centavos);
- IX - Psicologia: R\$38,63 (trinta e oito reais e sessenta e três centavos);
- X - Tecnologia em Redes de Computadores e Tecnologia em Sistemas para Internet: R\$39,04 (trinta e nove reais e quatro centavos).



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

- Art. 2º O valor do crédito financeiro do curso superior de Tecnologia em Produção Têxtil, oferecido em parceria com o SENAI/SC na Unidade de Brusque, é de R\$28,08 (vinte e oito reais e oito centavos).
- Art. 3º O valor do crédito financeiro para alunos não regulares será de R\$36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos).
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de novembro de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Presidente